

ELEIÇÃO CAPSMIT

21/02/2018

QUADRO RESUMO

Registro das Chapas – pub. edital até 09/02/2018

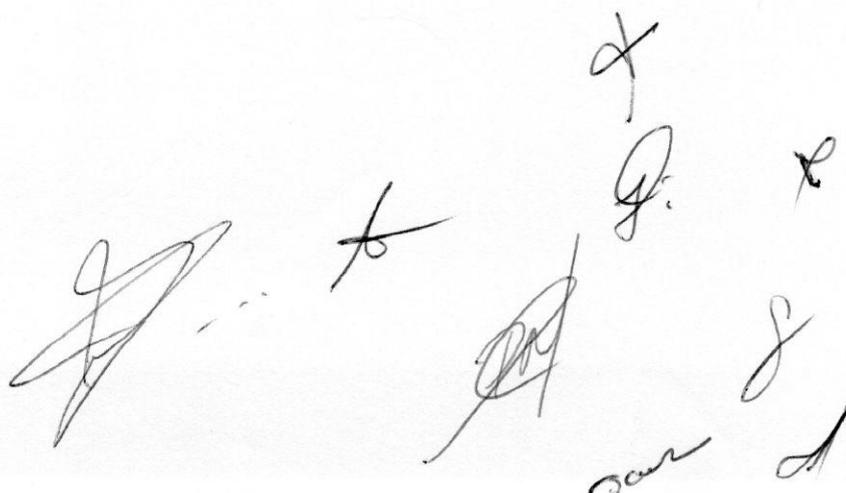
Homologação Registro das Chapas – 14/02/2018

Recursos – 14, 15 e 16/02/2018

Eleição e Resultado – 21/02/2018

Homologação Resultado – 22/02/2018

Posse – 28/02/2018

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in black ink. There are approximately seven distinct marks, including a large signature on the left, a smaller one in the center, and several initials or short signatures on the right side, some of which appear to be 'G.', 'S.', and 'D.'.

CNPJ 66.493.396/0001-64

Rua José Tieghi n.º 78 - Centro - CEP. 18.690-000 - ITATINGA - SP

EDITAL DE ELEIÇÃO E CONVOCAÇÃO

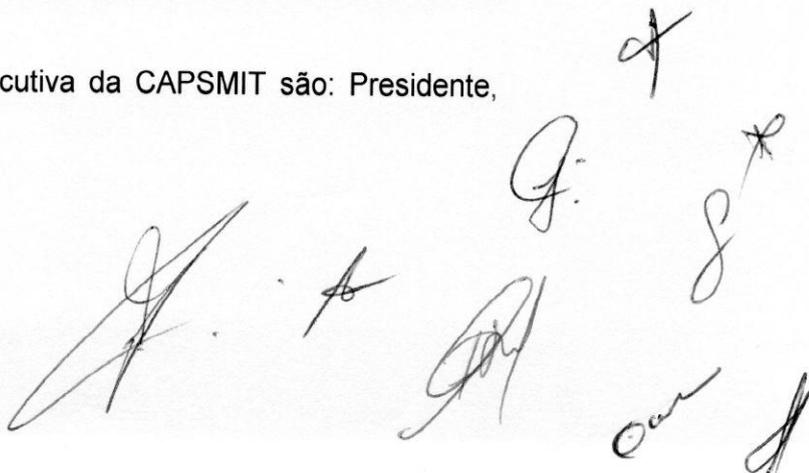
O Presidente da CAPSMIT - CAIXA DE APOSENTADORIA E PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITATINGA, regime próprio de previdência municipal, inscrita no CNPJ n.º 66.493.396/0001-64, tendo em vista disposto na Lei Complementar n. 63 de 30 de setembro de 2005 (com alterações da Lei Complementar 256/2017), artigos 38 e 38-A, CONVOCA todos os Servidores Municipais Estatutários da Prefeitura Municipal de Itatinga e Câmara Municipal de Itatinga para a **VOTAÇÃO E ELEIÇÃO** dos Membros da Diretoria Executiva da CAPSMIT - CAIXA DE APOSENTADORIA E PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITATINGA, a realizar-se no dia **21 de fevereiro de 2018**, no horário **das 08:00 às 17:00 horas**, nos locais abaixo:

- 1) **POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO ALTO** - Rua Franklin Gutierrez n.º 567, Bairro Alto, Itatinga - SP.
- 2) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA** - Rua Nove de Julho n.º 304, Centro, Itatinga - SP.
- 3) **C.O.S.M. - COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS** - Av.: São Bernardo n.º 135, Centro, Itatinga - SP.

Poderão os servidores estatutários ativos efetivos e inativos, nos termos do artigo 34, 38 e 38-A, da Lei Complementar n.º 63 de 30 de setembro de 2005 (com alterações da Lei Complementar 256/2017), registrarem suas chapas para concorrerem a eleição, nos dias úteis, a partir da data da publicação do presente edital, **no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, na sede da CAPSMIT - CAIXA DE APOSENTADORIA E PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITATINGA, com sede na Rua José Tieghi, n.º 78, Centro, Itatinga/SP até o **dia 09 de fevereiro de 2018**.

Os cargos da Diretoria Executiva serão ocupados por servidores estatutários ativos efetivos e estáveis, e/ou servidores estatutários aposentados, indicados em processo eleitoral direto dos segurados da CAPSMIT para mandato de 3 (três) anos, o qual terá início no dia 1º de março de 2018 e término no dia 31 de dezembro de 2020.

Os cargos da Diretoria Executiva da CAPSMIT são: Presidente,



CNPJ 66.493.396/0001-64

Rua José Tieghi nº. 78 - Centro - CEP. 18.690-000 - ITATINGA - SP

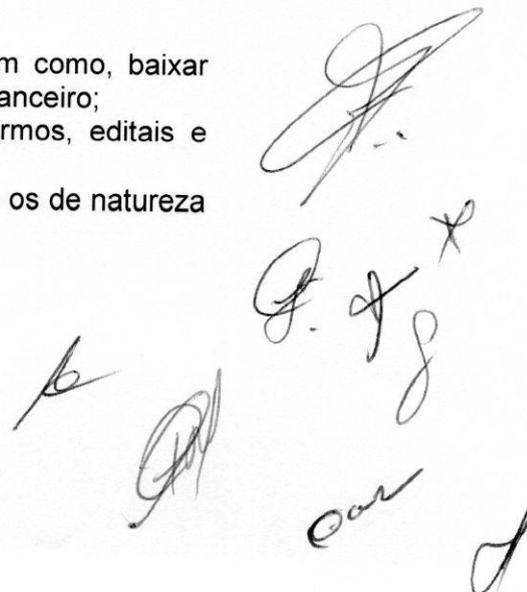
Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor de Previdência.

São atribuições do Presidente:

- I – representar a CAPSMIT em juízo ou fora dele;
- II – exercer a administração geral da CAPSMIT;
- III – assinar em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro os cheques e demais documentos referentes às movimentações financeiras;
- IV – autorizar conjuntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro as aplicações financeiras, atendido o Plano de Aplicações e Investimentos;
- V – praticar conjuntamente com o Diretor de Previdência, os atos relativos à concessão de benefícios previdenciários previstos nesta lei;
- VI – elaborar a proposta orçamentária anual da CAPSMIT, bem como as suas alterações;
- VII – propor o preenchimento das vagas do quadro de pessoal;
- VIII – expedir instruções e ordens de serviços;
- IX – encaminhar para deliberação do Conselho Municipal de Previdência as contas anuais da CAPSMIT, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal e da Consultoria Atuarial;
- X – encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado o Relatório de Atividades juntamente com as contas anuais;
- XI – propor a contratação de Administradores da carteira de investimentos da CAPSMIT dentre as instituições financeiras do mercado, de consultores técnicos especializados e outros serviços de interesses;
- XII – submeter ao Conselho Municipal de Previdência e Conselho Fiscal os assuntos a eles pertinentes e facilitar o acesso de seus membros para o desempenho de suas atribuições;
- XIII – cumprir e fazer as deliberações do Conselho Municipal de Previdência; e
- XIV – praticar os demais atos atributivos por esta lei como de sua competência.

São atribuições Diretor Administrativo e Financeiro:

- I – supervisionar os serviços administrativos, bem como, baixar ordens de serviços relacionados com o aspecto financeiro;
- II – manter em arquivo próprio os contratos, termos, editais e licitações;
- III – supervisionar o serviço de relações públicas e os de natureza



CNPJ 66.493.396/0001-64

Rua José Tieghi nº. 78 - Centro - CEP. 18.690-000 - ITATINGA - SP

interna;

IV – administrar a área de Recursos Humanos da CAPSMIT;

V – assinar em conjunto com o Presidente, todos os atos administrativos referentes à admissão, demissão, dispensa, licença, férias, afastamento dos servidores da autarquia, bem como, os cheques e requisições junto às instituições financeiras;

VI – cuidar para que até o quinto dia útil de cada mês, sejam fornecidos os informes necessários a elaboração do balancete do mês anterior;

VII – manter a contabilidade, orçamentária, financeira e patrimonial em sistemas adequados e sempre atualizados, elaborando balancetes mensais e balanços, além de demonstrativos das atividades da CAPSMIT;

VIII – promover a arrecadação, registro e guarda de rendas e quaisquer valores devidos a CAPSMIT, e dar publicidade da movimentação financeira;

IX – elaborar orçamento anual, bem como todas as resoluções relativas à matéria orçamentária ou financeira e o acompanhamento da respectiva execução;

X – providenciar a abertura de créditos adicionais, quando houver necessidade;

XI – organizar e acompanhar as licitações emitindo o seu parecer para o respectivo julgamento;

XII – supervisionar o Setor de Compras, Almoxarifado e Patrimônio da CAPSMIT, através de sistema próprio, verificando periodicamente os estoques, bem como o controle e conservação do material permanente;

XIII – manter controle sobre guarda dos valores, títulos e disponibilidades financeiras e demais documentos que integram o Patrimônio da CAPSMIT;

XIV – propor a contratação dos Administradores de Ativos e Passivos financeiros da CAPSMIT e promover o acompanhamento dos contratos;

XV – substituir o Presidente em seus impedimentos eventuais;

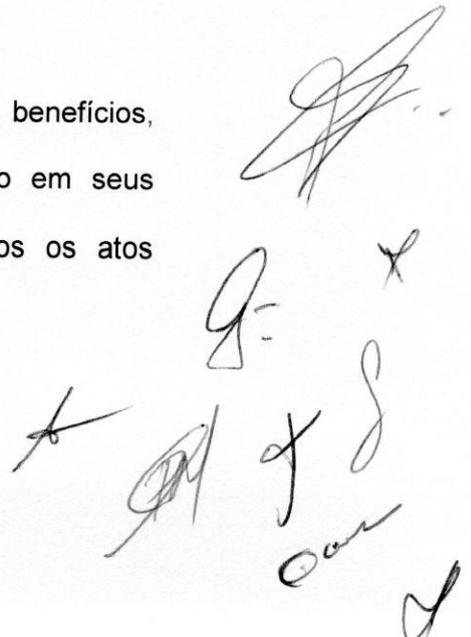
XVI – propor a contratação de Atuário para proceder às revisões atuariais anuais nos prazos legais e a contratação de Auditoria Independente quando necessária.

São atribuições Diretor de Previdência:

I – supervisionar os processos de concessão de benefícios, emitindo parecer quanto ao aspecto previdenciário;

II – substituir o Diretor Administrativo e Financeiro em seus impedimentos eventuais;

III – assinar em conjunto com o Presidente, todos os atos



CNPJ 66.493.396/0001-64

Rua José Tieghi nº. 78 - Centro - CEP. 18.690-000 - ITATINGA - SP

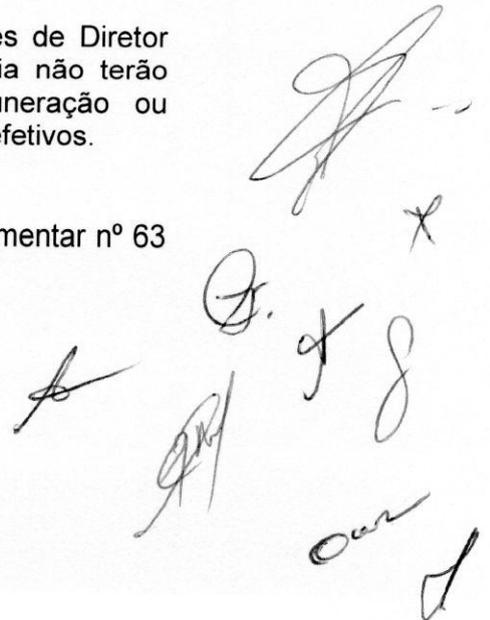
- administrativos referentes à concessão de benefícios;
- IV – manter atualizado os cadastros dos servidores segurados ativos e inativos, bem como de seus dependentes;
- V – responder pela exatidão das carências e demais condições exigidas à concessão de quaisquer benefícios requeridos pelos segurados;
- VI – proceder a levantamento estatístico de benefícios concedidos e a serem concedidos;
- VII – fiscalizar os benefícios concedidos e a conceder, propondo vetos quando necessário.

Para preenchimento dos cargos de Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro será exigida formação mínima em nível superior completo em curso reconhecido pela União bem como a prévia Certificação para Gestão de Recursos Previdenciários, correspondente no mínimo ao Certificado de Profissionalização da ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais) - CPA 10; e para o cargo de Diretor de Previdência será exigida a formação mínima em nível médio; sendo vedada, para todos os cargos, a participação de servidores que tiveram as contas de gestão reprovadas por órgão de fiscalização e controle até o prazo de 8 (oito) anos seguintes à reprovação.

O servidor eleito para o cargo de Presidente, terá como remuneração corresponde à Referência Salarial XIX – “G” do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Itatinga, mantido pelos cofres municipais, podendo optar pelo recebimento da remuneração correspondente ao cargo efetivo, quando esta for superior, e terá dedicação exclusiva sem ter interrompida a contagem de tempo de serviço, para todos os fins, mantendo-se todos os direitos e demais vantagens inerentes ao cargo efetivo, nos termos do artigo 118-B da Lei Orgânica do Município de Itatinga, **EXCETO**, quando ocupado por servidor aposentado, caso em que o servidor continuará recebendo seus proventos de aposentadoria sem qualquer acréscimo ou remuneração.

Os servidores eleitos para desempenho das funções de Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor de Previdência não terão direito, pela responsabilidade assumida, a remuneração ou direitos adicionais e serão mantidos em seus cargos efetivos.

Nos termos dos artigos 34, 38 e 38-A da Lei Complementar nº 63



CNPJ 66.493.396/0001-64

Rua José Tieghi nº. 78 - Centro - CEP. 18.690-000 - ITATINGA - SP

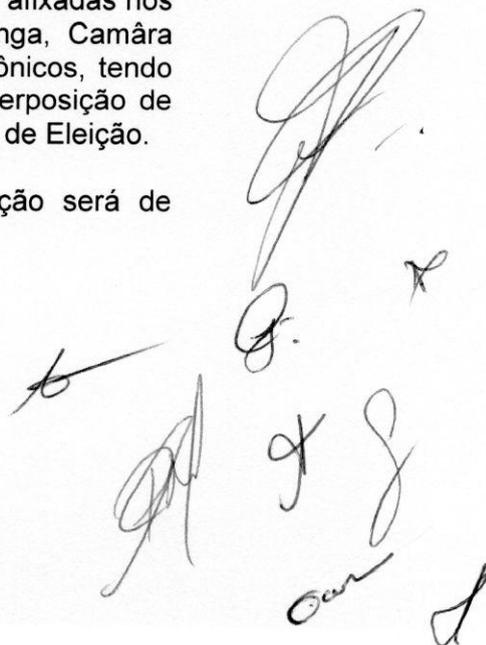
de 30 de setembro de 2005 (com alterações da Lei Complementar 256/2017), as chapas a serem registradas deverão ser apresentadas com seus candidatos à composição da Diretoria Executiva da CAPSMIT.

Obrigatoriamente as chapas que concorrerão à eleição da Diretoria Executiva da CAPSMIT, deverão no prazo acima mencionado (**09 de fevereiro de 2018**), ser registradas mediante requerimento, dirigido à Comissão de Eleição, que deverá conter o nome e a qualificação dos candidatos, bem como estar acompanhado da cópia autenticada dos seguintes documentos:

1. Documento de identidade (RG)
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF)
3. Certidão da Prefeitura Municipal de Itatinga ou Câmara Municipal de Itatinga, constando a função estatutária exercida e data de admissão, ou, em se tratando de servidor inativo, cópia da respectiva Portaria;
4. Comprovante de conclusão de ensino superior para o cargo de Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro, e comprovante de conclusão de médio para o cargo de Diretor de Previdência;
5. Certificado para Gestão de Recursos Previdenciários correspondente no mínimo ao Certificado de Profissionalização da ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais) – CPA10;
6. Certidão Negativa de Reprovação pelos órgãos de Controle da Administração;
7. Certidão de Distribuição Criminal da Comarca de Itatinga, bem como da Justiça Federal.
8. Certidão de Antecedentes Criminais.

Após a análise dos documentos apresentados os registros das chapas serão homologados no **dia 14 de fevereiro de 2018**, mediante publicação da homologação das chapas habilitadas a concorrer a eleição da Diretoria Executiva, que serão afixadas nos murais da CAPSMIT, Prefeitura Municipal de Itatinga, Câmara Municipal de Itatinga e seus respectivos sítios eletrônicos, tendo os dias **14, 15 e 16 de fevereiro de 2018** para interposição de eventual recurso, que deverá ser dirigido à Comissão de Eleição.

A divulgação das chapas que concorrerão à eleição será de responsabilidade de seus Membros.



CNPJ 66.493.396/0001-64

Rua José Tieghi nº. 78 - Centro - CEP. 18.690-000 - ITATINGA - SP

Realizada a eleição (**21 de fevereiro de 2018**), a apuração dos votos será feita imediatamente na sede da CAPSMIT e com o resultado será proclamada a chapa eleita, que comporá a Diretoria Executiva da CAPSMIT para o triênio 2018-2020, sendo o resultado homologado e publicado no dia **22 de fevereiro de 2018**.

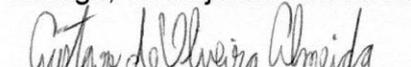
A posse da Diretoria Executiva eleita dar-se-á ao término do Mandato da atual Diretoria dia **28 de fevereiro de 2018**.

O processo de eleição da Diretoria Executiva da CAPSMIT será fiscalizado conduzido e fiscalizado pela Comissão de Eleição nomeada pela Chefe do Executivo na Portaria 687/2017, nos termos do parágrafo único, do artigo 38 e 38-A da Lei Complementar n. 63 de 30 de setembro de 2005 (com alterações da Lei Complementar 256/2017).

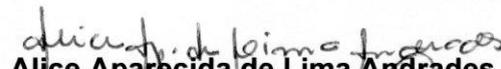


Nivaldo Aparecido Zanella
Presidente CAPSMIT

Itatinga, 18 de janeiro de 2018.



Gustavo de Oliveira Almeida
Presidente Com. Eleição



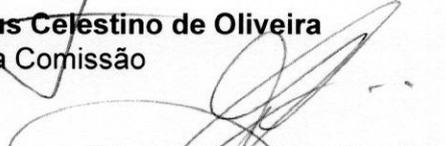
Alice Aparecida de Lima Andrade
Secretária Com. Eleição



Ademilson Ap. de Jesus Celestino de Oliveira
Membro da Comissão



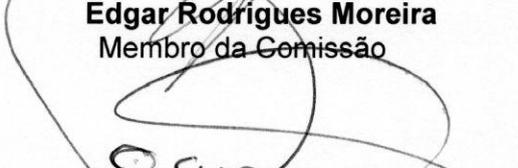
Aldo Paulo Martin
Membro da Comissão



Edgar Rodrigues Moreira
Membro da Comissão



Joaquim Antonio Soares
Membro da Comissão



Paulo Roberto Celestino
Membro da Comissão



Roque Roberto de Oliveira
Membro da Comissão